



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4740/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR O MEMORIAL DESCRITIVO,
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº016/2011, TOMADA DE PREÇO 05/2011.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o memorial descritivo referente ao processo licitatório nº016/2011, tomada de preço 05/2011, para pavimentação asfáltica, na qual a firma vencedora da referida licitação é Bripav Britagem e Pavimentação Ltda, excluindo a pavimentação na rua Antonio Gomes e passando a área que seria na rua Antonio Gomes para a rua Brasil, aumentando a pavimentação da rua Brasil.

Art. 2.º - A referida alteração não altera os valores e nem diminui a área a ser pavimentada, autorizada através da lei municipal nº4730/2011.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/07/2011.livro 32.